



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.388

Resolve sobre o pedido de reconsideração dos discentes Luan Marcus Freitas Silva e Rodolfo Magno Ponciano Gomes, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.341.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais,


Considerando o Parecer da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou esses recursos,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de reconsideração apresentado pelos discentes relacionados abaixo, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.341, contra decisão proferida pela Portaria Reitoria nº 009/2018, que determinou o cancelamento de suas matrículas em seus respectivos cursos de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), modalidade de ensino presencial.

Recorrentes	Cursos	Requerimentos
Luan Marcus Freitas Silva	Engenharia Elétrica	4517/2018
Rodolfo Magno Ponciano Gomes	Engenharia de Produção	0125/2018

Ouro Preto, 10 de abril de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

